



Diário Oficial do

# CDS VELHO CHICO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL VELHO CHICO**

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Fernando Freitas, 16 Bairro São Gotardo	77 3481-2747	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### ATAS

---

- ATA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA





**ATA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DO  
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS DO VELHO CHICO.**

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um, na sala virtual do Google Meet, compareceram à Assembleia Geral I do CDS DO VELHO CHICO, convocada por meio de Edital publicado no Diário Oficial do município, por meio de seus representantes, os seguintes integrantes: Município de Serra do Ramalho, por seu representante legal o prefeito municipal Eli Carlos dos Santos Anjos; Município de Morpará, por seu representante legal, Prefeito municipal Sirley Novaes Barreto; Município de Paratinga, por seu representante legal, Prefeito municipal Marcel José Carneiro de Carvalho; Município de Sítio do Mato, por seu representante legal, Prefeito municipal Cássio Guimarães Cursino; Município de Ibotirama, por seu representante legal, Prefeito municipal Laércio Silva de Santana; Constatado o coro, conforme lista de frequência com assinada anexada a esta ata, o presidente deu início aos trabalhos informando a pauta do dia. **REAJUSTES DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO E LIMPEZA DE AGUADAS:** Foi apresentado pela secretária executiva os custos e a situação da execução da convenio PROMER de limpeza e requalificação de aguadas, exemplificando todos os custos do convenio, que contempla apenas diesel e manutenção das máquinas. Foi reforçado que é necessário o apoio das prefeituras municipais para que ocorra a execução nos padrões que o convenio pede. Porém, como o consórcio desembolsou a contrapartida, os municípios ainda não fizeram o pagamento, apenas Carinhanha e Ibotirama o fizeram, o consórcio está com dificuldade de operacionalizar o convenio. Os prefeitos concordaram em dar o apoio necessário para que a execução ocorresse normalmente. **PATRULHA MECANIZADA** – foram apresentados os problemas relacionados a má utilização da patrulha mecanizada dos municípios. Apresentadas fotos do estado das mesmas, e apresentado a solução que seria o consórcio ter no seu quadro operadores próprios e realizar a contratação através de contrato de programa, onde seria orçado o serviço e não a máquina com valor fixo. Foi aprovado pela assembleia a contratação de 1 motorista e 1 operador de máquinas, que seria dividido pelos municípios no rateio, a ser providenciado pela secretaria executiva. **RATEIOS E CONTRATOS DE CONTRAPARTIDA** – Foi informado pela secretária executiva dos atrasos de rateio dos municípios que não tem débito automático, assim como os contratos de contrapartida dos convênios que já estão em execução e não foram pagos. Ficou acordado da secretaria executiva proceder com as notificações aos municípios. **ORÇAMENTO ANUAL 2022** - Dando sequência a pauta, foi apresentada a proposta de orçamento para o ano de 2022. A elaboração dos instrumentos de planejamento tem base legal, tanto na legislação federal, a exemplo da Lei nº 11.107/05, quanto na estadual como a Resolução TCM nº 1.343/16 e o Estatuto do CDS-Velho Chico, frisando que para o exercício financeiro de 2022 o total previsto para Receita será de R\$ 9.996.424,45 (nove milhões, novecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), composta por recursos oriundos de Contratos de Rateio; rendimentos de aplicação financeira; prestação de serviços com a frota mecanizada; convênios estadual e federal e outras receitas previstas em Lei. Sendo as despesas fixadas em igual valor para atender o custeio administrativo do CDS-Velho Chico: manutenção da frota mecanizada; custeio na prestação de serviços aos entes consorciados e a órgãos públicos não consorciados, bem como em atividades que vierem a ser aprovadas em Assembleia Geral. Foi apresentado orçamento anual do consórcio para a vigência de 2022, que foi aprovada por unanimidade. **O QUE OCORRER** Apresentou a Secretária Executiva o projeto para alteração da sede do CDS Velho Chico, cujo local permanece no município de Bom Jesus da Lapa, sendo que, a mudança se faz necessária e viável em razão da necessidade de um imóvel maior para atender as necessidades administrativas e de espaço para armazenamento de equipamento e estacionamento para veículos e maquinário da frota do consórcio, informando que o valor do aluguel foi devidamente analisado por profissional competente, emitindo-se laudo de avaliação, onde verificou-se que o valor do aluguel está compatível com o imóvel e o valor de mercado, conforme as exigências legais. Colocado em votação, houve aprovação, por unanimidade, para alteração da sede do CDS Velho Chico para o endereço Br 430- Bairro Shangrilá., devendo-se proceder as alterações legais para efetivação da mudança. Informa ainda que em reunião com o Exmo. Prefeito de Bom Jesus da Lapa e equipe, ocorrida na sede do Consórcio, o referido município aceitou, tendo em vista a possibilidade legal para tanto, principalmente, com base no artigo 8º da Lei nº 11.107/05, acrescer o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao valor mensal ao Contrato de rateio firmado entres as partes, visando o auxílio ao expressivo aumento das demandas assumidas pelo Consórcio nos últimos meses, sendo que, após deliberações, aprovou-se, por unanimidade, o valor do contrato de rateio do Município de Bom Jesus da Lapa. Nada mais havendo a tratar, eu CRISTINA E SILVA CASTRO, que servi como secretária da assembleia, que segue assinada por





mim e pelo prefeito CÁSSIO GUIMARÃES CURSINO, que a presidiu, bem como pelos demais que, nela presentes, lançam sua assinatura na condição de testemunhas através de lista de frequência anexada.

---

**CRISTINA E SILVA CASTRO**

Secretária Executiva

---

**CÁSSIO GUIMARÃES CURSINO**

Município de Sítio do Mato,



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C55C-0A71-7FA9-BFDD-45D8> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C55C-0A71-7FA9-BFDD-45D8



### Hash do Documento

9c567967fa76c6da28de308b61a6c6fc057b0379d21f5f7df8afa002461a85a6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/10/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/10/2021 14:40 UTC-03:00